

ATA N.º 3/JÚRI

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (GENÉRICO) – ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

1 - Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Nuno Alexandre Lopes Caetano, Chefe da Divisão de Obras e Ordenamento do Território, em regime de substituição;

Vogais efetivos: José Augusto Mendes Fernandes, Encarregado Operacional, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Ana Margarida Magalhães Martins, Técnica Superior de Recursos Humanos.

1.1 – O Júri reuniu a fim de proceder ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

2 - Alegações apresentadas pelos candidatos, as quais ficarão anexas à presente ata, nela se dando por integralmente reproduzidas.

2.1 – O candidato **Marco Diogo da Piedade Antunes** apresentou o formulário de exercício do direito de participação dos interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, alegando que teria apresentado a respetiva candidatura nos termos e no prazo exigidos no Aviso de abertura, mas que não vislumbra o seu nome nem na lista de candidatos admitidos nem na lista de candidatos excluídos da Ata n. 2 deste júri. Consultado o arquivo relativo às candidaturas do vertente procedimento constatou-se que a respetiva candidatura se encontrava entre as demais, anexada a uma outra, pelo que o júri, por lapso, não a terá considerado. Assim, verificando-se que o candidato reclamante apresentou todos os documentos exigidos o júri reunido entende deferir o pedido formulado e admitir o candidato.

2.2 - A candidata **Rosária Nambundo Paulo Canduco** apresentou o formulário de exercício do direito de participação dos interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, alegando, em síntese, ter apresentado o formulário de candidatura dentro do prazo fixado para o efeito, mas, por lapso de digitalização, incompleto. Reapreciado o processo de candidatura, o Júri constatou que no ato de candidatura foram omitidas duas páginas no formulário de candidatura respeitantes ao histórico profissional e à declaração de titularidade dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, procedendo agora à sua apresentação.

Analizada a pronúncia, o Júri considera que a situação configura uma deficiência suscetível de suprimimento, uma vez que a candidatura foi apresentada dentro do prazo e os elementos agora apresentados se reportam a factos e requisitos já existentes à data-limite para apresentação da candidatura, não consubstanciando a apresentação de uma nova candidatura nem a aquisição superveniente de requisitos de admissão.

Atendendo ao princípio do suprimimento das deficiências dos requerimentos, previsto no artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo, e não resultando da regularização qualquer vantagem relativamente aos demais candidatos, **o Júri delibera considerar suprida a deficiência verificada e, consequentemente, admitir a candidata ao procedimento concursal.**

2.3 - A candidata **Tânia Urraca da Silva Mourinho** apresentou o formulário de exercício do direito de participação dos interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, apresentando certificado de habilitações relativo ao 8.º ano de escolaridade, obtido em Moçambique, acompanhado de reconhecimento de assinatura efetuado pelo Consulado Português em Moçambique, informando encontrar-se a aguardar o certificado correspondente ao 12.º ano de escolaridade.

Analizados os elementos apresentados, o Júri verifica que o reconhecimento de assinatura junto pela candidata não equivale ao reconhecimento das habilitações escolares obtidas no estrangeiro por entidade portuguesa competente, exigido no ponto 7.1 do Aviso de abertura e que constituiu o fundamento da proposta de exclusão.

Acresce que a candidata não apresentou, em sede de audiência dos interessados, documento comprovativo do reconhecimento, em Portugal, das habilitações exigidas para o posto de trabalho, limitando-se a informar que aguarda o envio do certificado correspondente ao 12.º ano de escolaridade.

Assim, não tendo sido suprido o fundamento que determinou a proposta de exclusão, o **Júri delibera considerar improcedente a pronúncia apresentada e manter a exclusão da candidata Tânia Urraca da Silva Mourinho do procedimento concursal.**

2.4 - Não se registaram quaisquer outras alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, pelo que se mantêm todas as decisões e deliberações anteriormente tomadas relativamente aos candidatos que optaram por não se pronunciar em sede de audiência prévia.

Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal fica constituída da forma apresentada nos pontos seguintes.

3 – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS (ORDENADOS ALFABETICAMENTE)

- | | |
|--|---------------------------------------|
| 1. Amílcar dos Santos Rosa | 22. João Mário das Neves Neto |
| 2. Anabela Cristina dos Santos Medina | 23. José Miguel Medina Dias |
| 3. Beatriz Duarte Costa Carvalho | 24. Laura Maria Fernandes Dias |
| 4. Beatriz Gaspar Rebelo | 25. Lúcia Margarida Ferreira Simões |
| 5. Bruno Filipe da Costa Rodrigues | 26. Mara Lúcia Ramos Mendes |
| 6. Carla Celeste Godinho Simões | 27. Marco Aurélio Gonçalves Martins |
| 7. Cátia Sofia Marques Carreira Costa | 28. Marco Diogo da Piedade Antunes |
| 8. Daniela Filipa Simões Mendes | 29. Maria Isabel Alves Vieira |
| 9. Dina Margarida Gomes Carvalho | 30. Natália Manuela Rodrigues Dias |
| 10. Dina Maria Duarte Lopes | 31. Paula Cristina dos Santos Godinho |
| 11. Fátima Isabel Freire Craveiro | 32. Paulo Diogo Freire Roxo |
| 12. Filipa Margarida Cachulo Freire | 33. Rafael Sidónio Serrano Alves |
| 13. Filomena de Fátima Dias | 34. Raquel Micaela dos Santos Alves |
| 14. Filomena Maria Vicente Póvoa da Costa | 35. Renato Mendes Roque |
| 15. Filomena Pascoal Reis | 36. Ricardo Jorge Sereno Luís |
| 16. Flávio Alexandre Graça Gonçalves | 37. Rosária Nambundo Paulo Canduco |
| 17. Graciete da Conceição dos Santos Francisco | 38. Sandra Cristina Almeida Fontes |
| 18. Graciete Freire Rodrigues | 39. Sandra Sofia Nunes Casalinho |
| 19. Inês Rodrigues Coelho | 40. Sílvia Maria Rodrigues Rainho |
| 20. Isabel Mendes Nunes | 41. Susete Lopes Rodrigues |
| 21. Jacinta Maria Duarte Neves | 42. Tânia Sofia Fernandes Neves |

4 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS (ORDENADOS ALFABETICAMENTE)

- | | | | |
|-------------------------------------|----|---|--------|
| 1. Adelaide Cristina Brás Guiomar | a) | 5. Maria Sandra dos Santos Simões Antunes | b) |
| 2. Anabela Lopes Ferreira | e) | 6. Tânia Urraca da Silva Mourinho | c) |
| 3. Fernando Jorge Mendes Carlos | e) | 7. Tatiana Filipa Jaulino Miranda | b); d) |
| 4. José da Conceição Varanda Duarte | d) | | |

4.1 - Motivos de Exclusão

- a) Não apresentou o formulário de candidatura ou apresentou-o incompleto, não tendo, consequentemente, declarado ser titular dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conforme exigido no aviso de abertura publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público;
- b) Por não ter apresentado Certificado de Habilitações, conforme exigido no aviso de abertura BEP.
- c) Por ter apresentado Certificado de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro sem documento comprovativo de reconhecimento por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação aplicável em vigor, conforme exigido no ponto 7.1 do Aviso BEP.
- d) Por não ter apresentado Curriculum Vitae, conforme exigido no aviso de abertura BEP;
- e) Por não ter declarado ser titular dos os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;

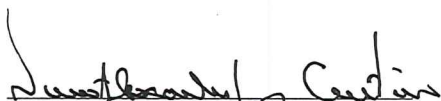
5 – O júri deliberou notificar, através de email, os candidatos admitidos para comparecerem para a realização do 1.º método de seleção - Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT), no dia 11/09/2026, pelas 09:30h, no Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, sita em Av. Infante Dom Pedro 1, 3230-277 Penela.

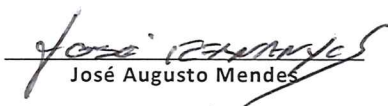
6 - Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho deste Município e na sua página eletrónica, em <https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>, para aí poder ser consultada.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,


Nuno Alexandre Lopes Caetano


José Augusto Mendes
Fernandes


Ana Margarida Magalhães Martins

